



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº PMC 07/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1º ALTERAÇÃO

Chamada Pública nº PMC 07/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Canoinhas - SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 10, inscrita no CNPJ sob n.83.102.384/0001-80, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Educação, a Senhora Marcela Olsen Rodrigues Watzko**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2026**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no até o dia **14 de Novembro de 2025**, como horário limite para protocolo às **09h00min**, na sede da Prefeitura, no setor de protocolo, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do protocolo digital oficial da Prefeitura do Município de Canoinhas, com acesso pelo link: <https://canoinhas.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>. A análise dos documentos e das propostas ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do horário limite para protocolo, em sessão a ser realizada na sede da Prefeitura, devendo os resultados serem publicados exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através site oficial da Prefeitura de Canoinhas, com acesso pelo link: do Processo desta Chamada Pública.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Alimentos	CEIs	Escolas	Total	Preço Unit. de aquisição	Preço Total	Recurso
01	Ameixa - CEI	500 kg	-----	500 kg	R\$11,00	R\$5.500,00	PNAE - PNAC
02	Amora preta orgânica - ESCOLA	-----	400 bandejas com 500 gramas	400 bandejas com 500 gramas	R\$12,03	R\$ 4.812,00	PNAE - Fundamental
03	Amora preta orgânica - CEI	400 bandejas com 500 gramas	-----	400 bandejas com 500 gramas	R\$12,03	R\$ 4.812,00	PNAE - PNAC (Creche)
04	Banana - CEI	4.000 kg	-----	4.000 kg	R\$6,78	R\$ 27.120,00	PNAE - PNAC (Creche)
05	Caqui - ESCOLA	-----	2.000 kg	2.000 kg	R\$10,35	R\$ 20.700,00	PNAE - Fundamental
06	Caqui - CEI	1.000 kg	-----	1.000 kg	R\$10,35	R\$10.350,00	PNAE - PNAC (Creche)
07	Kiwi - ESCOLA	-----	1.000 kg	1.000 kg	R\$18,67	R\$ 18.670,00	PNAE - Fundamental
08	Kiwi - CEI	1.000 kg	-----	1.000 kg	R\$18,67	R\$ 18.670,00	PNAE - PNAC (Creche)
09	Laranja - ESCOLA	-----	2.500 kg	2.500 kg	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00	PNAE - PNAP (Pré - escola)
10	Laranja - CEI	2.500 kg	-----	2.500 kg	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00	PNAE - PNAC (Creche)

ESTE DOCUMENTO NÃO É PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO. ACESSAR: <https://lic.ipm.com.br/pf9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

11	Laranja orgânica – ESCOLA	_____	2.500 kg	2.500 kg	R\$7,25	R\$ 18.125,00	PNAE - Fundamental
12	Laranja orgânica – CEI	2.500 kg	_____	2.500 kg	R\$7,25	R\$ 18.125,00	PNAE – PNAC (Creche)
13	Limão – ESCOLA	_____	700 kg	700 kg	R\$5,40	R\$ 3.780,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
14	Limão – CEI	700 kg	_____	700 kg	R\$5,40	R\$ 3.780,00	PNAE – PNAC (Creche)
15	Morango in natura – CEI	500 bandejas com 500 gramas	_____	500 bandejas com 500 gramas	R\$16,32	R\$8.160,00	PNAE – PNAC (Creche)
16	Morango orgânico in natura – CEI	400 bandejas com 500 gramas	_____	400 bandejas com 500 gramas	R\$20,50	R\$ 8.200,00	PNAE – PNAP (Pré-Escola)
17	Melancia – ESCOLA	_____	1.000 kg	1.000 kg	R\$3,30	R\$ 3.300,00	PNAE - Fundamental
18	Melancia – CEI	1.000 kg	_____	1.000 kg	R\$3,30	R\$ 3.300,00	PNAE – PNAC (Creche)
19	Pêssego - ESCOLA	-----	500 kg	500 kg	R\$9,67	R\$4.835,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
20	Tangerina mexerica/poncam – ESCOLA	_____	2.000 kg	2.000 kg	R\$6,17	R\$ 12.340,00	PNAE - Fundamental
21	Tangerina mexerica/poncam/oktsu/decopon– CEI	1.000 kg	_____	1.000 kg	R\$6,17	R\$ 6.170,00	PNAE – PNAC (Creche)
22	Tangerina poncam/oktsu/decopon orgânica ESCOLA	_____	1.000 kg	1.000 kg	R\$7,30	R\$ 7.300,00	PNAE - Fundamental
23	Tangerina poncam orgânica – CEI	2.000 kg	_____	2.000 kg	R\$7,30	R\$ 14.600,00	PNAE – PNAC (Creche)
24	Uva - ESCOLA	_____	500 kg	500 kg	R\$9,08	R\$ 4.540,00	PNAE - Fundamental
25	Uva orgânica - ESCOLA	_____	400 kg	400 kg	R\$13,83	R\$5.532,00	PNAE – Fundamental
26	Alface - ESCOLA	_____	1.000 Und	1.000 Und	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -13:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atipm.com.br/64899966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

27	Alface – CEI	1.000 Und	_____	1.000 Und	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
28	Alface orgânica – ESCOLA	_____	2.000 Und	2.000 Und	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
29	Alface orgânica – CEI	2.000 Und	_____	2.000 Und	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00	PNAE – PNAC (Creche)
30	Acelga – ESCOLA	_____	1.000 Und	1.000 Und	R\$6,14	R\$ 6.140,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
31	Acelga/Couve-chinesa orgânica - CEI	500 Und	_____	500 Und	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
32	Batata doce lavada orgânica – ESCOLA	_____	1.000 kg	1.000 kg	R\$6,80	R\$6.800,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
33	Batata doce lavada orgânica – CEI	1.000 kg	_____	1.000 kg	R\$6,80	R\$6.800,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
34	Batata comum (tipo inglesa) lavada – ESCOLA	_____	800 kg	800 kg	R\$6,00	R\$ 4.800,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
35	Batata comum (tipo inglesa) lavada – CEI	800 kg	_____	800 kg	R\$6,00	R\$ 4.800,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
36	Batata salsa in natura - CEI	800 kg	_____	800 kg	R\$10,26	R\$ 8.208,00	PNAE – PNAC (Creche)
37	Beterraba lavada – ESCOLA	_____	1.000 kg	1.000 kg	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
38	Beterraba lavada – CEI	1.500 kg	_____	1.500 kg	R\$ 6,62	R\$9.930,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
39	Brócolis orgânico - ESCOLA	_____	500 Und	500 Und	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
40	Brócolis orgânico - CEI	500	_____	500 Und	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
41	Brócolis – ESCOLA	_____	500 Und	500 Und	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
42	Brócolis – CEI	500 Und	_____	500 Und	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
43	Cebola - ESCOLA	_____	500 kg	500 kg	R\$7,13	R\$ 3.565,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 0310 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic-pm.com.br/p/6489996151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

44	Cebola - CEI	500 kg	_____	500 kg	R\$7,13	R\$ 3.565,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
45	Cenoura ESCOLA -	_____	3.000 kg	3.000 kg	R\$7,22	R\$ 21.660,00	PNAE - Fundamental
46	Cenoura - CEI	3.000 kg	_____	3.000 kg	R\$7,22	R\$ 21.660,00	PNAE – PNAC (Creche)
47	Couve manteiga - ESCOLA	_____	1.000 maços de 8 folhas	1.000 maços de 8 folhas	R\$5,88	R\$5.880,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
48	Couve manteiga - CEI	1.000 maços de 8 folhas	_____	1.000 maços de 8 folhas	R\$5,88	R\$5.880,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
49	Couve-flor ESCOLA -	_____	1.000 Und	1.000 Und	R\$6,35	R\$6.350,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
50	Couve-flor – CEI	500 Und	_____	500 Und	R\$6,35	R\$3.175,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
51	Pepino para salada – ESCOLA	_____	400 kg	400 kg	R\$6,67	R\$2.668,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
52	Pepino para salada – CEI	400 kg	_____	400 kg	R\$6,67	R\$2.668,00	PNAE – PNAC (Creche)
53	Repolho verde - ESCOLA	_____	1.000 und de 2,0 kg	1.000 und de 2,0 kg	R\$7,19	R\$7.190,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
54	Repolho verde - CEI	1.000 und de 2,0 kg	_____	1.000 und de 2,0 kg	R\$7,19	R\$7.190,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
55	Espinafre ESCOLA -	_____	400 maços de 450 gramas	400 maços de 450 gramas	R\$6,43	R\$2.572,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
56	Espinafre - CEI	400 maços de 450 gramas	_____	400 maços de 450 gramas	R\$6,43	R\$2.572,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
57	Vagem - ESCOLA	_____	125 kg	125 kg	R\$14,47	R\$1.808,75	PNAE – PNAP (Pré – escola)
58	Vagem - CEI	125 kg	_____	125 kg	R\$14,47	R\$1.808,75	PNAE – PNAP (Pré – escola)
59	Pinhão – ESCOLA	_____	400 kg	400 kg	R\$16,17	R\$6.468,00	PNAE - Fundamental
60	Tempero verde (salsinha e cebolinha) ESCOLA -	_____	1.500 maços de 200 gramas	1.500 maços de 200 gramas	R\$7,07	R\$10.605,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
61	Tempero verde (salsinha e cebolinha) – CEI	2.000 maços de 200 gramas	_____	2.000 maços de 200 gramas	R\$7,07	R\$14.140,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 0310 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icpm.com.br/64689966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

62	Tempero verde e - (salsinha cebolinha) Orgânico ESCOLA	_____	1.000 maços de 200 gramas	1.000 maços de 200 gramas	R\$8,47	R\$8.470,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
63	Tempero verde e - (salsinha cebolinha) Orgânico - CEI	1.000 maços de 200 gramas	_____	1.000 maços de 200 gramas	R\$8,47	R\$8.470,00	PNAE – PNAC (Creche)
64	Tomate orgânico	500 kg	-----	500 kg	R\$12,67	R\$6.335,00	PNAE – PNAC (Creche)
65	Feijão Preto - ESCOLA	_____	1.000 kg	1.000 kg	R\$12,48	R\$12.480,00	PNAE - fundamental
66	Feijão Preto - CEI	1.000 kg	_____	1.000 kg	R\$12,48	R\$12.480,00	PNAE – PNAC (Creche)
67	Amora preta orgânica congelada e higienizada - ESCOLA	_____	300 kg	300 kg	R\$24,83	R\$7.449,00	PNAE - AEE
68	Amora preta orgânica congelada e higienizada - CEI	300 kg	_____	300 kg	R\$24,83	R\$7.449,00	PNAE – PNAC (Creche)
69	Abóbora congelada - ESCOLA	_____	400 kg	400 kg	R\$9,19	R\$3.676,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
70	Abóbora congelada - CEI	400 kg	_____	400 kg	R\$9,19	R\$3.676,00	PNAE – PNAP (Pré escola)
71	Batata Salsa Congelada – CEI	1.000 kg	_____	1.000 kg	R\$13,74	R\$13.740,00	PNAE – PNAC (Creche)
72	Brócolis congelado - CEI	400 kg	_____	400 kg	R\$12,49	R\$4.996,00	PNAE – PNAC (Creche)
73	Couve-flor congelado - CEI	400 kg	_____	400 kg	R\$13,19	R\$5.276,00	PNAE – PNAC (Creche)
74	Filé de tilápia, sem espinha, congelado - ESCOLA	_____	2.100 kg	2.100 kg	R\$50,97	R\$107.037,00	PNAE - Fundamental
75	Legumes processados congelado - ESCOLA	_____	500 kg	500 kg	R\$26,03	R\$13.015,00	PNAE - Fundamental
76	Legumes processados congelado - CEI	500 kg	_____	500 kg	R\$26,03	R\$13.015,00	PNAE – PNAC (Creche)
77	Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Aipim) congelada - ESCOLA	_____	500 kg	500 kg	R\$10,14	R\$5.070,00	PNAE – PNAP (Pré – escola)
78	Mandioca sem casca tipo branca	500 kg	_____	500 kg	R\$10,14	R\$5.070,00	PNAE – PNAC (Creche)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/10/2025 ÀS 16:27:03 POR: CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.mt.gov.br/validar/6489996615>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

	ou amarela (Aipim) congelada - CEI						
79	Morango higienizado e congelado - ESCOLA	_____	500 kg	500 kg	R\$30,67	R\$15.335,00	PNAE - Fundamental
80	Morango higienizado e congelado - CEI	500 kg	_____	500 kg	R\$30,67	R\$15.335,00	PNAE - PNAC (Creche)
81	Suco de uva integral - ESCOLA	_____	2.500 unid. Por Litro	2.500 unid. Por Litro	R\$15,86	R\$39.650,00	PNAE - Fundamental
82	Suco de uva integral - CEI	2.500 unid. Por Litro	_____	2.500 unid. Por Litro	R\$15,86	R\$39.650,00	PNAE - PNAC (Creche)
83	Suco de maçã integral - ESCOLA	_____	1.000 unid Por Litro	1.000 unid. Por Litro	R\$17,11	R\$17.110,00	PNAE - AEE
84	Suco de maçã integral - CEI	1.000 unid. Por Litro	_____	1.000 unid. Por Litro	R\$17,11	R\$17.110,00	PNAE - PNAP (pré-escola)
85	Biscoito (bolacha) sabores diversos - chocolate, amendoim, coco, nata, manteiga, araruta e fubá - ESCOLA	_____	900 kg	900 kg	R\$37,28	R\$33.552,00	PNAE - Fundamental
86	Pão de Vegetais - beterraba, cenoura, aipim, batata e espinafre - CEI	700 und	-----	700 und	R\$12,32	R\$8.624,00	PNAE - PNAC (Creche)
87	Iogurte integral ou parcialmente desnatado - sabor morango ou coco ou pêssego - ESCOLA	_____	5.000 litros	5.000 litros	R\$9,70	R\$48.500,00	PNAE - Fundamental
88	Leite de vaca integral longa vida (UHT) - ESCOLA	_____	1.000 Litros	1.000 Litros	R\$6,87	R\$6.870,00	PNAE - Fundamental
89	Leite de vaca integral longa vida (UHT) - CEI	2.000 Litros	_____	2.000 Litros	R\$6,87	R\$13.740,00	PNAE - PNAP (Pré-escola)
90	Ovo de galinha - Dúzia - CEI	800 dúzias	_____	800 dúzias	R\$11,00	R\$8.800,00	PNAE - PNAP : R\$4.400,00 PNAE - AEE: R\$4.400,00
TOTAL CHAMADA PÚBLICA						R\$ 997.009,50	

Preço de Aquisição (R\$): Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

2.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da Agricultura Familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Canoinhas, com recursos oriundos do PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da **DAP/CAF Física** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, compreendendo:
 - a) Fornecedores de produtos de origem animal: apresentar Cópia do SIE/SIM/SIF/SISBI (conforme Lei 1.283/1950);
 - b) Fornecedores de produtos como bebidas e polpa de frutas: apresentar Cópia do registro no MAPA (conforme IN MAPA no. 49/2018);
 - c) Cópia do Alvará Sanitário ou sua dispensa para produtos minimamente processados congelados vegetais congelados e vegetais higienizados e congelados ou alimentos processados como pães e biscoitos.
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da **DAP/CAF Física** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, compreendendo:
 - a) Fornecedores de produtos de origem animal: apresentar Cópia do SIE/SIM/SIF/SISBI (conforme Lei 1.283/1950);
 - b) Fornecedores de produtos como bebidas e polpa de frutas: apresentar Cópia do registro no MAPA (conforme IN MAPA no. 49/2018);
 - c) Cópia do Alvará Sanitário ou sua dispensa para produtos minimamente processados congelados vegetais congelados e vegetais higienizados e congelados ou alimentos processados como pães e biscoitos.
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da **DAP/CAF Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo II);
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, compreendendo:
 - a) Fornecedores de produtos de origem animal: apresentar Cópia do SIE/SIM/SIF/SISBI (conforme Lei 1.283/1950);
 - b) Fornecedores de produtos como bebidas e polpa de frutas: apresentar Cópia do registro no MAPA (conforme IN MAPA no. 49/2018);
 - c) Cópia do Alvará Sanitário ou sua dispensa para produtos minimamente processados congelados vegetais congelados e vegetais higienizados e congelados ou alimentos processados como pães e biscoitos.

3.4 – Para **todos os grupos de Fornecedores de orgânicos**: apresentar Cópia da Certificação (conforme Lei no. 10.831/2003) junto ao envelope de documentos de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p/9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

3.5 - Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.

3.6 - Entende-se por Família Rural Individual a UFPA, identificada pela DAP ou pelo CAF, conforme legislação do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

3.7 - A mulher membro da UFPA de que trata o item 3.5 será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra.

3.8 - A aquisição de que trata o item 3.5 será comprovada por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata a acontecer **no dia 05 de Novembro de 2025**. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site do município de Canoinhas. No prazo de 05 dias após publicação da homologação o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 06 do FNDE que dispõe sobre o PNAE, previstos no item 05 deste edital.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e **nº da DAP/CAF Física** de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e **DAP/CAF jurídica** da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

5.1.1 Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

5.1.2 Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.1.3 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.2 Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares 16 e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/pdf/0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º

5.3 Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o item 5.2, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica."

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas na relação abaixo, na **Secretaria de Educação**, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da ata divulgando as propostas selecionadas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado no site do município, na pasta referente à presente Chamada Pública.

Item 65 Feijão Preto - ESCOLA

Item 66 Feijão Preto - CEI

Item 67 Amora preta orgânica congelada e higienizada - ESCOLA

Item 68 Amora preta orgânica congelada e higienizada - CEI

Item 69 Abóbora congelada - ESCOLA

Item 70 Abóbora congelada - CEI

Item 71 Batata Salsa Congelada - CEI

Item 72 Brócolis congelado - CEI

Item 73 Couve-flor congelado - CEI

Item 74 Filé de tilápia, sem espinha, congelado - ESCOLA

Item 75 Legumes processados congelado - ESCOLA

Item 76 Legumes processados congelado - CEI

Item 77 Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Aipim) congelada - ESCOLA

Item 78 Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Aipim) congelada - CEI

Item 79 Morango higienizado e congelado - ESCOLA

Item 80 Morango higienizado e congelado - CEI

Item 81 Suco de uva integral - ESCOLA

Item 82 Suco de uva integral - CEI

Item 83 Suco de maçã integral - ESCOLA

Item 84 Suco de maçã integral - CEI

Item 85 Biscoito (bolacha) sabores diversos - chocolate, amendoim, coco, nata, manteiga, araruta e fubá - ESCOLA

Item 86 Pão de Vegetais - beterraba, cenoura, aipim, batata e espinafre - CEI

Item 87 Iogurte integral ou parcialmente desnatado - sabor morango ou coco ou pêssego - ESCOLA

Item 88 Leite de vaca integral longa vida (UHT) - ESCOLA

Item 89 Leite de vaca integral longa vida (UHT) - CEI

Item 90 Ovo de galinha - Dúzia - CEI

Para avaliação das amostras serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto, por equipe técnica.

As provas de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas como cópias de alvarás, registros e certificados de orgânicos deverão ser entregues no ENVELOPE Nº 01 juntamente com os demais documentos exigidos na habilitação do fornecedor.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Previsão para abastecimento nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026.

PREVISÃO DE ENTREGA – FRUTAS			
		Quantidade Total	Datas previstas para Entregas em 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ipd0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

01	Ameixa - CEI	500 kg	Fevereiro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
02	Amora preta orgânica – ESCOLA	0 bandejas com 500 gramas	Novembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
03	Amora preta orgânica – CEI	400 bandejas com 500 gramas	Novembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
04	Banana - CEI	4.000 kg	Fevereiro a Novembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
05	Caqui – ESCOLA	2.000 kg	Maio, Junho, Julho, Agosto (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
06	Caqui - CEI	1.000 kg	Maio, Junho, Julho, Agosto (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
07	Kiwi - ESCOLA	1.000 kg	Abril e Maio (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
08	Kiwi - CEI	1.000 kg	Abril e Maio (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
09	Laranja – ESCOLA	2.500 kg	Maio a Julho

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 22/07/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

			(Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
10	Laranja – CEI	2.500 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
11	Laranja orgânica – ESCOLA	2.500 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
12	Laranja orgânica – CEI	2.500 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
13	Limão – ESCOLA	700 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
14	Limão – CEI	700 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
15	Morango in natura – CEI	500 bandejas com 500 gramas	Fevereiro, Março e outubro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
16	Morango orgânico in natura – CEI	400 bandejas com 500 gramas	Fevereiro, Março e outubro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
17	Melancia – ESCOLA	1.000 kg	Fevereiro, Março, Outubro e Novembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

18	Melancia – CEI	1.000 kg	Fevereiro, Março, Outubro e Novembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
19	Pêssego - ESCOLA	500 kg	Dezembro, Fevereiro e Março (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
20	Tangerina mexerica/poncam/oktsu/decopon – ESCOLA	2.000 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
21	Tangerina mexerica/poncam/oktsu/decopon – CEI	1.000 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
22	Tangerina poncam/ oktsu/decopon orgânica – ESCOLA	1.000 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
23	Tangerina poncam orgânica – CEI	2.000 kg	Maio a Julho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
24	Uva - ESCOLA	500 kg	Fevereiro e Março (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
25	Uva orgânica - ESCOLA	400 kg	Fevereiro e Março (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
PREVISÃO DE ENTREGA – LEGUMES E VERDURAS			
26	Alface - ESCOLA	1.000 Und	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
27	Alface – CEI	1.000 Und	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
28	Alface orgânica – ESCOLA	2.000 Und	Fevereiro a Dezembro

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

			(Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
29	Alface orgânica – CEI	2.000 Und	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
30	Acelga – ESCOLA	1.000 Und	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
31	Acelga/Couve-chinesa orgânica - CEI	500 Und	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
32	Batata doce lavada orgânica – ESCOLA	1.000 kg	Abril a Setembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
33	Batata doce lavada orgânica – CEI	1.000 kg	Abril a Setembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
34	Batata comum (tipo inglesa) lavada – ESCOLA	800 kg	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
35	Batata comum (tipo inglesa) lavada – CEI	800 kg	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
36	Batata salsa in natura - CEI	800 kg	Maió a Setembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
37	Beterraba lavada – ESCOLA	1.000 kg	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
38	Beterraba lavada – CEI	1.500 kg	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
39	Brócolis orgânico - ESCOLA	500 Und	Março a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
40	Brócolis orgânico - CEI	500 Und	Março a Dezembro

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/pfd0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

			(Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
41	Brócolis – ESCOLA	500 Und	Março a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
42	Brócolis – CEI	500 Und	Março a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
43	Cebola - ESCOLA	500 kg	Fevereiro a Agosto (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
44	Cebola - CEI	500 kg	Fevereiro a Agosto (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
45	Cenoura - ESCOLA	3.000 kg	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
46	Cenoura - CEI	3.000 kg	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
47	Couve manteiga - ESCOLA	1.000 maços de 8 folhas	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
48	Couve manteiga - CEI	1.000 maços de 8 folhas	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
49	Couve-flor – ESCOLA	1.000 Und	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
50	Couve-flor – CEI	500 Und	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
51	Pepino para salada – ESCOLA	400 kg	Fevereiro, Março, Outubro e Novembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
52	Pepino para salada – CEI	400 kg	Fevereiro, Março, Outubro e Novembro

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

			(Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
53	Repolho verde - ESCOLA	1.000 und de 2,0 kg	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
54	Repolho verde -CEI	1.000 und de 2,0 kg	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
55	Espinafre - ESCOLA	400 maços de 450 gramas	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
56	Espinafre - CEI	400 maços de 450 gramas	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
57	Vagem - ESCOLA	125 kg	Fevereiro e Março (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
58	Vagem - CEI	125 kg	Fevereiro e Março (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
59	Pinhão – ESCOLA	400 kg	Mai e Junho (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
60	Tempero verde (salsinha e cebolinha) – ESCOLA	1.500 maços de 200 gramas	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
61	Tempero verde (salsinha e cebolinha) – CEI	2.000 maços de 200 gramas	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
62	Tempero verde (salsinha e cebolinha) Orgânico – ESCOLA	1.000 maços de 200 gramas	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
63	Tempero verde (salsinha e cebolinha) Orgânico - CEI	1.000 maços de 200 gramas	Fevereiro a Dezembro (Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
64	Tomate orgânico - CEI	500 kg	Fevereiro a abril e Novembro a Dezembro

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/lp/d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

			(Semanal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME)
PREVISÃO DE ENTREGA – DIVERSOS			
65	Feijão Preto - ESCOLA	1.000 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
66	Feijão Preto - CEI	1.000 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
67	Amora preta orgânica congelada e higienizada - ESCOLA	300 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
68	Amora preta orgânica congelada e higienizada - CEI	300 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
69	Abóbora congelada – ESCOLA	400 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
70	Abóbora congelada - CEI	400 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
71	Batata Salsa Congelada – CEI	1.000 kg	Maió a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
72	Brócolis congelado - CEI	400 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
73	Couve-flor congelado - CEI	400 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
74	Filé de tilápia, sem espinha, congelado – ESCOLA	2.100 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
75	Legumes processados congelado – ESCOLA	500 kg	Fevereiro a Dezembro

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

			(Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
76	Legumes processados congelado - CEI	500 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
77	Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Aipim) congelada - ESCOLA	500 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
78	Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Aipim) congelada - CEI	500 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
79	Morango higienizado e congelado - ESCOLA	500 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
80	Morango higienizado e congelado - CEI	500 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
81	Suco de uva integral - ESCOLA	2.500 unid. Por Litro	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
82	Suco de uva integral - CEI	2.500 unid. Por Litro	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
83	Suco de maçã integral - ESCOLA	1.000 unid. Por Litro	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
84	Suco de maçã integral - CEI	1.000 unid. Por Litro	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
85	Biscoito (bolacha) sabores diversos - chocolate, amendoim, coco, nata, manteiga, araruta e fubá - ESCOLA	900 kg	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
86	Pão de Vegetais- beterraba, cenoura, aipim, batata e espinafre - CEI	700 und	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
87	Iogurte integral ou parcialmente desnatado - sabor morango ou coco ou pêssego - ESCOLA	5.000 litros	Fevereiro a Dezembro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ipf9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

			(Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
88	Leite de vaca integral longa vida (UHT) - ESCOLA	1.000 Litros	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
89	Leite de vaca integral longa vida (UHT) - CEI	2.000 Litros	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).
90	Ovo de galinha – Dúzia - CEI	800 dúzias	Fevereiro a Dezembro (Mensal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SME).

Observação:

Os produtos deverão ser entregues diretamente pelo fornecedor nas 12 escolas e no Projeto AABB Comunidade e nos 18 Centros de Educação Infantil localizados na área urbana do município de Canoinhas-SC e no Depósito Central para as Escolas e CEIs da área rural cujos endereços seguem em anexo.

Especificações técnicas dos gêneros alimentícios para entrega dos mesmos:

FRUTAS	
Produto	Especificação/ Exigências para fornecimento
Ameixa	Ameixa , fresca, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Amora preta orgânica	Amora preta orgânica , fresca, sem danificações físicas. Deverá ser entregue em embalagens de 500 gramas. As embalagens de 500 gramas deverão ser entregues, de acordo com a necessidade, em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Banana	Banana (catupira/nanica/d'água). Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Caqui	Caqui , fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Kiwi	Kiwi.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pf9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

	O produto deverá ser entregue fresco e em perfeitas condições de consumo e transportado em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Laranja	Laranja, fresca, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. Podendo ser entregue qualquer tipo de variedade. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Laranja orgânica	Laranja orgânica, fresca, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. Podendo ser entregue qualquer tipo de variedade. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Limão	Limão, firme, de cor brilhante. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Morango e morango orgânico in natura	Morango in natura, fresco. Deverá ser entregue em embalagens de 500 gramas. As embalagens de 500 gramas deverão ser entregues, de acordo com a necessidade, em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Melancia	Melancia, inteira, fresca de boa qualidade e firme, limpa, lisa e de cor verde viva. Deverá ser entregue unidades de aproximadamente 7 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Pêssego	Pêssego, fresca, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Tangerina	Tangerina, fresca e firme. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. Podendo ser entregue qualquer tipo de variedade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/rfp/d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

	O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Tangerina orgânica	Tangerina orgânica, fresca e firme. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. Podendo ser entregue qualquer tipo de variedade. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Uva e uva orgânica	Uva, o produto deverá ser entregue fresco. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
HORTALIÇAS	
Produto	Especificação/ Exigências para fornecimento
Alface e Alface orgânica	Alface e alface orgânica, em cabeça com as folhas firmes, frescas, de cor vibrante, sem machucados e sujidades. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Acelga e acelga orgânica	Acelga, em cabeça com as folhas firmes, frescas, de cor vibrante, sem machucados e sujidades. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Batata doce lavada orgânica	Batata doce lavada orgânica, de primeira, grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Batata comum (tipo inglesa) lavada	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de primeira, grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Batata salsa lavada in natura	Batata salsa lavada in natura, de primeira, grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

	O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Beterraba lavada	Beterraba lavada , as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Brócolis e brócolis orgânico	Brócolis e brócolis orgânico , cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Cebola	Cebola , de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Cenoura	Cenoura , fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Couve manteiga	Couve manteiga , folhas frescas, de cor verde vibrante, sem machucados. Com no mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Couve-flor	Couve-flor , cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca, sem escurecimentos. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Pepino para salada	Pepino para salada , fresco, de cor verde escura, firme, tamanho médio e sem sujidades. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/pfd0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

	O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Repolho verde	Repolho verde , limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando 2,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Espinafre	Espinafre , folhas frescas, de cor verde vibrante, sem machucados. Deverá ser entregue em maços contendo em média 450g de espinafre em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Vagem	Vagem . Isento de fungos e sujeidade. Coloração verde característica, fresca, sem pontos escuros e sem sinais de deterioração. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Pinhão	Pinhão . Alimentos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratado e murcho. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Tempero verde (salsinha e cebolinha) e Tempero Verde (salsinha e cebolinha) Orgânico	Tempero verde (salsinha e cebolinha) e Tempero Verde (salsinha e cebolinha) Orgânico . Deverá ser entregue em maços contendo em média 200g de cebolinha e salsinha, fresco em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Tomate orgânico	Tomate orgânico , fresco, de cor vermelho, firme, tamanho médio e sem sujidades. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades ou embalagens de 1kg a 5kg. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS E PROCESSADOS	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/rfp/d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

Produto	Especificação/ Exigências para fornecimento
Feijão preto	Feijão comum, classe preto, grupo I, tipo 1. Feijão preto tipo 1 limpo, embalado em sacos plásticos íntegros de 1 kg, devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 3 meses.
Amora preta orgânica higienizado e congelado	Amora preta orgânica higienizado e congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Produto deverá ser entregue em veículo refrigerado até as unidades escolares. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 3 meses. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Abóbora sem casca congelada	Abóbora sem casca congelada. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Produto deverá ser entregue em veículo refrigerado até as unidades escolares. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 3 meses. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Batata salsa sem casca congelada	Batata salsa sem casca congelada. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Produto deverá ser entregue em veículo refrigerado até as unidades escolares. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 3 meses. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Brócolis congelado	Brócolis congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Produto deverá ser entregue em veículo refrigerado até as unidades escolares. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 3 meses. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Couve-flor congelada	Couve-flor congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Produto deverá ser entregue em veículo refrigerado até as unidades escolares. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 3 meses. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Filé de tilápia, sem espinha, congelado	Filé de tilápia in natura, sem espinha, congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Produto deverá ser entregue em veículo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfd0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

	refrigerado até as unidades escolares. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.
Legumes processados congelado	Legumes processados congelado. Deverá ser entregue em pacotes de 1 kg. Devem estar descascados, picados e congelados, contendo obrigatoriamente, no mínimo 3 variedades. Não deve possuir conservantes e nem adição de água. Deverá estar devidamente rotulado. Validade mínima após a entrega: 3 meses.
Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (aipim) congelada	Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Aipim) congelada, de primeira, raízes uniformes, sem fermentos. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Produto deverá ser entregue em veículo refrigerado até as unidades escolares. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 3 meses. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Morango higienizado e congelado	Morango higienizado e congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Produto deverá ser entregue em veículo refrigerado até as unidades escolares. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 3 meses. O fornecedor deverá possuir o código de rastreabilidade do produto.
Suco de uva integral	Suco de uva integral. Deverá ser entregue em embalagens contendo 1 a 2 litros, devidamente rotulados. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.
Suco de maçã integral	Suco de Maçã Integral, sem açúcares adicionados, conservantes, corantes e aromatizantes. Deverá ser entregue em embalagens contendo de 1 a 2 litros, devidamente rotulado. Validade mínima após a entrega: 3 meses.
Biscoito (bolacha) sabores diversos – chocolate, amendoim, coco, nata, manteiga, araruta e fubá	Biscoito (bolacha) sabores diversos – chocolate, amendoim, coco, nata, manteiga, araruta e fubá. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas de 1 kg. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 30 dias.
Pão de vegetais fatiado - beterraba, cenoura, aipim, batata e espinafre	Pão caseiro de vegetais (beterraba, cenoura, aipim, batata e espinafre) fatiado de 500 a 600g, embalado e rotulado. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vegetais (beterraba, cenoura, batata, aipim e espinafre), sal, açúcar, fermento, gordura animal ou vegetal, água. Produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional, com data de fabricação e validade inscrita na embalagem. Validade mínima na entrega: 5 dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/rfp/d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

logurte integral ou parcialmente desnatado - Sabor morango ou coco ou pêssego	logurte integral ou parcialmente desnatado. Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 15 dias.
Leite de vaca integral longa vida (UHT)	Litros de leite de vaca integral longa vida (UHT). Produto deverá ser entregue em embalagens cartonadas tipo longa vida íntegra contendo 1 (um litro), devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 2 meses.
Ovo de galinha Dúzia	Ovo de galinha, entrega deverá ser em dúzias, ovos frescos, limpos e com boa aparência, sem manchas, rachaduras ou deformidades na casca. Deve conter o registro no SIF, SIE ou SIM.

Observações:

- Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de maturação e conservação.
- O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas.
- Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.

Todos os produtos deverão ser pesados no momento da entrega, na presença da pessoa que irá receber os produtos.

ROTEIRO COM QUILOMETRAGEM APROXIMADA DAS ENTREGAS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANOINHAS - 2026

1 - ENTREGAS QUE OCORREM NO DEPÓSITO CENTRAL

1.1 - ESCOLAS DA ÁREA RURAL (8 unidades)

- EBM Benedito Therézio de Carvalho; EBM Achilles Pazda; GEM Menino Jesus; ERM Edemita Conceição Rosa; EBM Maria Izabel de Lima Cubas; EBM Barra Mansa; ERM Campo dos Buenos e ERM Campina dos Ribeiros.

1.2 - CEIS DA ÁREA RURAL (3 unidades)

- CEI Santa Bárbara; CEI Extensão Rodolfo Linzmeier e CEI/ERM Bonetes de Cima.

2 - ENTREGAS QUE OCORREM DIRETAMENTE PELO FORNECEDOR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

2.1 ESCOLAS + PROGRAMA AABB COMUNIDADE DA ÁREA URBANA (12 unidades + 1 programa)

- EBM Presidente Castelo Branco; EBM Doutor Aroldo Carneiro de Carvalho; EBM Severo de Andrade; EBM Maria Lovatel Pires; EBM José Grosskopf; GEM Professora Xela Elisabete Cornelsen; GEM Frei Fabiano Gadzinski; GEM Reinaldo Kruger; GEM Ney Pacheco de Miranda Lima; EBM Gertrudes Müller; EBM Alberto Wardenski e **EBM/CEI**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/rfp/d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

Guilhermina Veiga Ferreira; Programa AABB Comunidade.

2.2 CEIS DA ÁREA URBANA (18 unidades)

- CEI/EBM Alzirinha da Silva Corrêa; CEI Fernando Pessoa; CEI Prefeito Antônio Souza Costa; CEI Pedro Bandeira; CEI Carlos Drummond de Andrade; CEI Cecília Meirelles; CEI Emília Ferreira; CEI Machado de Assis; CEI Mário Edson de Aguiar; CEI Nathan Zugmann; CEI Vinicius de Moraes; CEI Monteiro Lobato; CEI Rodolfo Linzmeier; CEI Professora Landi Ama Neppel; CEI Pedro Ivo Oleskovicz; CEI Deckla Prust, CEI Ederson Luiz Matos Mota, **EBM/CEI Guilhermina Veiga Ferreira**

3 – QUILOMETRAGEM E SUGESTÃO DE ROTEIRO DAS ENTREGAS DIRETA PELO FORNECER NAS 12 ESCOLAS, 1 PROGRAMA AABB COMUNIDADE E NOS 18 CEIS

Quilometragem aproximada para percorrer a rota: 85 km

Tempo aproximado para percorrer a rota: 2h e 30min. Sem considerar o tempo de permanência nas unidades educacionais para conferência dos gêneros alimentícios.

Sugestão de Roteiro para as entregas das Escolas; Programa AABB Comunidade e CEIs, de acordo com a proximidade (31 Unidades).

CEI Machado de Assis

CEI Pedro Bandeira

EBM Severo de Andrade

GEM Professora Xeila Elisabete Cornelsen

CEI Landi Amma Neppel

CEI Carlos Drummond de Andrade

CEI/EBM Alzirinha da Silva Corrêa

EBM/CEI Guilhermina Maria Veiga Ferreira

EBM Alberto Wardenski

CEI Deckla Prust

Programa AABB Comunidade

CEI Emília Ferreira

EBM José Grosskopf

GEM Ney Pacheco de Miranda Lima

CEI Pedro Ivo Oleskovicz

CEI Fernando Pessoa

EBM Gertrudes Muller

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/rfp/d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

CEI Antônio Souza Costa

GEM Frei Fabiano Gadzinski

CEI Nathan Zugmann

GEM Reinaldo Krüger

EBM Presidente Castelo Branco

CEI Monteiro Lobato

CEI Rodolfo Linzmeier

EBM Doutor Aroldo Carneiro de Carvalho

CEI Cecília Meirelles

EBM Maria Lovatel

CEI Mário Edson de Aguiar

CEI Vinicius de Moraes

CEI Ederson Luiz Matos Mota

Observação: o tempo utilizado para percorrer a rota é variável conforme a quantidade de itens a serem entregues, pois na entrega é obrigatório a conferência dos alimentos, inclusive validade.

3.1 – QUILOMETRAGEM E SUGESTÃO DE ROTEIRO DAS ENTREGAS DIRETA PELO FORNECER, QUANDO A ENTREGA FOR **SOMENTE NAS 12 ESCOLAS e 1 PROGRAMA AABB COMUNIDADE.**

Quilometragem aproximada para percorrer a rota: 50 km

Tempo aproximado para percorrer a rota: 1h e 21min. Sem considerar o tempo de permanência nas unidades educacionais.

Sugestão de Roteiro para as entregas das Escolas e Programa AABB Comunidade, de acordo com a proximidade.

EBM Severo de Andrade

GEM Profesora Xeila Elisabete Cornelsen

EBM/CEI Guilhermina Maria Veiga Ferreira

EBM Alberto Wardenski

EBM José Grosskopf

Programa AABB Comunidade

GEM Ney Pacheco

EBM Gertrudes Muller

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfd0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

GEM Frei Fabiano Gadzinski

GEM Reinaldo Krüger

EBM Presidente Castelo Branco

EBM Doutor Aroldo Carneiro de Carvalho

EBM Maria Lovatel Pires

3.2 – QUILOMETRAGEM E SUGESTÃO DE ROTEIRO DAS ENTREGAS DIRETA PELO FORNECER, QUANDO A ENTREGA FOR **SOMENTE NOS 18 CEIS**

Quilometragem aproximada para percorrer a rota: 61 km

Tempo aproximado para percorrer a rota: 1h e 40min. Sem considerar o tempo de permanência nas unidades educacionais e conferência dos gêneros alimentícios.

Sugestão de Roteiro para as entregas dos CEIS, de acordo com a proximidade.

CEI Machado de Assis

CEI Pedro Bandeira

CEI Landi Amma Neppel

CEI Carlos Drummond de Andrade

CEI Alzirinha da Silva Corrêa

CEI Emília Ferreira

EBM/CEI Guilhermina Maria Veiga Ferreira

CEI Deckla Prust

CEI Pedro Ivo Oleskovicz

CEI Fernando Pessoa

CEI Antônio Souza Costa

CEI Nathan Zugmann

CEI Monteiro Lobato

CEI Rodolfo Linzmeier

CEI Cecília Meirelles

CEI Mário Edson de Aguiar

CEI Vinicius de Moraes

CEI Ederson Luiz Matos Mota

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ip9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

ENDEREÇOS DAS ENTREGAS

ESCOLAS	ENDEREÇOS
EBM. Presidente Castelo Branco	Rua: 01 de Maio, 160 COHAB I
EBM. Doutor Aroldo Carneiro de Carvalho	Rua: Alfredo Bach Bairro: Jardim Esperança
EBM. Severo de Andrade	Rua: Waldomiro Olsen, S/Nº Bairro: Campo d' Água Verde
EBM. Maria Lovatel Pires	Bairro: Alto da Tijuca
EBM. José Grosskopf	Rua: Otávio X. Rauen, 154 Bairro: Água Verde
GEM. Professora Xeila Elisabete Cornelsen	Bairro: Campo da Água Verde – Multirão
GEM. Frei Fabiano Gadzinski	Bairro: Industrial I – Feres João Sfair, 491, Bairro: Jardim esperança.
GEM. Reinaldo Krüger	Localidade Alto do Frigorífico
GEM. Ney Pacheco de Miranda Lima	Rua: Claudinor Gaissler da Silveira Bairro: Boa Vista
EBM. Alberto Wardenski	Localidade Salto da Água Verde
EBM. e CEI Guilhermina Veiga Ferreira	Localidade de Arroios
EBM Gertrudes Muller	Rua Catarina de Souza Huber, s/n, Piedade
Programa AABB Comunidade	Rua: Otávio Xavier Rauen, no. 154. Bairro Água Verde
Total de Escolas com entrega direta pelo fornecedor: 12 Escolas + 1 Programa AABB Comunidade	
CEI	ENDEREÇOS
CEI. Pedro Bandeira	Rua: Valdomiro Olsen s/n. Bairro: Campo d' Água Verde.
CEI. Carlos Drummond de Andrade	Rua: Alfredo Paul. Esquina com Otávio Ferreira da Silva s/n. Bairro: Campo d' Água Verde
CEI. Fernando Pessoa	Rua: Frolinde n. 196. Bairro: Preciosíssimo Sangue II. Piedade.
CEI. Nathan Zugmann	Rua: Álvaro Soares Machado s/n. Bairro: Industrial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/lp/d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

CEI. Machado de Assis	Rua: Otávio Tabalipa s/n. Bairro: Campo d' Água Verde.
CEI. Monteiro Lobato	Rua: H. Quadra 260. Bairro: Loteamento Santa Cruz.
CEI. Mário Edson de Aguiar	Rua: João Jacoboswki s/n. Distrito: Marcilio Dias.
CEI. Pedro Ivo Oleskovicz	Rua Catarina de Souza Hubner, n. 945. Bairro: Piedade. Ao lado da Unidade Prisional (UPA).
CEI. Landi Amma Neppel	Rua: Julio Budant. Bairro: Campo d' Água Verde
CEI. Cecília Meirelles	Rua: Bernardo Olsen s/n. Bairro: Alto da Tijuca.
CEI. Antônio Souza Costa	Rua: Adão Tiska s/n. Bairro: Industrial n. 1.
CEI. Vinícius de Moraes	Rua: Paula Pereira n. 1441. Bairro: Centro.
CEI. Emília Ferreira	Rua: João Mário Mayer n. 595. Bairro: Água Verde.
CEI. Deckla Prust	Localidade: Salto d' Água Verde
CEI Rodolfo Linzmeier	Bairro: João Watzko Loteamento Santa Cruz
CEI/EBM Alzirinha da Silva Correa	Rua: Loacyr Muniz Ribas Bairro: COHAB II
CEI Ederson Luiz Matos Mota	Rua: Almeida Cardoso. Bairro: Centro. (Antigo moinho Tokarski)
Total de CEIS com entrega direta pelo fornecedor: 18 CEIS	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>



ESCOLAS/CEIS	ENDEREÇOS
EBM. Maria Izabel de Lima Cubas	Entregar no depósito alimentação escolar
EBM. Benedito Therézio de Carvalho	Entregar no depósito alimentação escolar
EBM. Achilles Pazda	Entregar no depósito alimentação escolar



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

EBM. Barra Mansa	Entregar no depósito alimentação escolar
ERM. Professora Edemita Conceição Rosa	Entregar no depósito alimentação escolar
GEM. Menino Jesus	Entregar no depósito alimentação escolar
ERM. Campina do Ribeiro	Entregar no depósito alimentação escolar
ERM. Campo dos Buenos	Entregar no depósito alimentação escolar
CEI Santa Bárbara	Entregar no depósito alimentação escolar
CEI Extensão Rodolfo Linzmeier	Entregar no depósito alimentação escolar
CEI/ERM. Bonetes de Cima	Entregar no depósito alimentação escolar
Endereço do Depósito da Alimentação Escolar: localizado nos fundos da Prefeitura, com entrada na rua Coronel Albuquerque.	
Endereço da Prefeitura: Rua Felipe Schmidt, 10. Centro.	
Total de Escolas e CEIS com entrega no depósito: 11 Unidades Escolares (Escolas e Ceis)	

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da Agricultura Familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Canoinhas, com recursos oriundos do PNAE.

8.2. O pagamento será liberado mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo Setor de Alimentação Escolar, e será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal de venda.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo prazo de 12 meses contados da data da homologação;

9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios diretamente nas unidades educacionais, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação constante nos anexos deste edital.

10. PENALIDADES

10.1 - - Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.5 - O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.7 - A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/rfp9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

- 1.8 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.
- 1.9 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 1.10. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.
- 2 - Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas
- d.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
- d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 10.2 - Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à empresa vencedora.
- 10.3 - As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.
- 10.4 - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado de Santa Catarina, para a devida averbação.
- 10.5 - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- 10.6 - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Canoinhas.
- 10.7 - A multa compensatória prevista na alínea b.3 desta cláusula tem por escopo ressarcir o Município de Canoinhas dos prejuízos, não eximindo a empresa vencedora do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021:

12.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/CAF** Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por **DAP/CAF** Familiar/ano/EEEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de **DAP/CAF** Familiar, inscritos na **DAP/CAF** Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

Canoinhas, 14 de Outubro de 2025.

MARCELA OLSEN RODRIGES WATZKO
Secretária de Educação

VISTO

Assessoria Jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

ANEXO I

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 05/2023				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF	8. DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
2. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS			83.102.384/0001-80	CANOINHAS
4. Endereço RUA FELIPE SCHMIDT, 10 – CENTRO			5. DDD/Fone (47) 3621 7705	
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7. CPF -----
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina | Cx. Postal: 71
Telefone (47) 3621-7793 / 3621-7705 / 3621-7756 | E-mail: licitacao@pmc.sc.gov.br





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
Total do projeto							

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina | Cx. Postal: 71
Telefone (47) 3621-7793 / 3621-7705 / 3621-7756 | E-mail: licitacao@pmc.sc.gov.br





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

				Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina | Cx. Postal: 71
Telefone (47) 3621-7793 / 3621-7705 / 3621-7756 | E-mail: licitacao@pmc.sc.gov.br





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

Item	Alimentos	CEIs	Escolas	Total	Preço Unit. de aquisição	Preço Total
01	Ameixa - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 11,00	R\$
02	Amora preta orgânica - ESCOLA	-----	bandejas com 500 gramas	bandejas com 500 gramas	R\$12,03	R\$
03	Amora preta orgânica - CEI	_____ bandejas com 500 gramas	-----	bandejas com 500 gramas	R\$12,03	R\$
04	Banana - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 6,78	R\$
05	Caqui - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 10,35	R\$
06	Caqui - CEI	_____ kg	_____ kg	_____ kg	R\$ 10,35	R\$
07	Kiwi - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 18,67	R\$
08	Kiwi - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 18,67	R\$
09	Laranja - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 5,80	R\$
10	Laranja - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 5,80	R\$
11	Laranja orgânica - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 7,25	R\$
12	Laranja orgânica - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 7,25	R\$
13	Limão - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 5,40	R\$
14	Limão - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 5,40	R\$
15	Morango in natura - CEI	bandejas com 500 gramas	-----	bandejas com 500 gramas	R\$ 16,32	R\$
16	Morango orgânico in natura - CEI	bandejas com 500 gramas	-----	bandejas com 500 gramas	R\$ 20,50	R\$
17	Melancia - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 3,30	R\$
18	Melancia - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 3,30	R\$
19	Pêssego - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 9,67	R\$
20	Tangerina mexerica/poncam - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 6,17	R\$





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

21	Tangerina mexerica/poncam/oktsu/decopon-CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 6,17	R\$
22	Tangerina poncam/oktsu/decopon orgânica ESCOLA -	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 7,30	R\$
23	Tangerina poncam orgânica - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 7,30	R\$
24	Uva - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 9,08	R\$
25	Uva orgânica - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 13,83	R\$
26	Alface - ESCOLA	-----	_____ Und	_____ Und	R\$ 4,04	R\$
27	Alface - CEI	_____ Und	-----	_____ Und	R\$ 4,04	R\$
28	Alface orgânica - ESCOLA	-----	_____ Und	_____ Und	R\$ 5,63	R\$
29	Alface orgânica - CEI	_____ Und	-----	_____ Und	R\$ 5,63	R\$
30	Acelga - ESCOLA	-----	_____ Und	_____ Und	R\$ 6,14	R\$
31	Acelga/Couve-chinesa orgânica - CEI	_____ Und	-----	_____ Und	R\$ 6,87	R\$
32	Batata doce lavada orgânica - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 6,80	R\$
33	Batata doce lavada orgânica - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 6,80	R\$
34	Batata comum (tipo inglesa) lavada - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 6,00	R\$
35	Batata comum (tipo inglesa) lavada - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 6,00	R\$
36	Batata salsa in natura - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 10,26	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d083966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

37	Beterraba lavada – ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 6,62	R\$
38	Beterraba lavada – CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 6,62	R\$
39	Brócolis orgânico - ESCOLA	-----	_____ Und	_____ Und	R\$ 7,60	R\$
40	Brócolis orgânico - CEI	_____ und	-----	_____ Und	R\$ 7,60	R\$
41	Brócolis – ESCOLA	-----	_____ Und	_____ Und	R\$ 6,15	R\$
42	Brócolis – CEI	_____ Und	-----	_____ Und	R\$ 6,15	R\$
43	Cebola - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 7,13	R\$
44	Cebola - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 7,13	R\$
45	Cenoura - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 7,22	R\$
46	Cenoura - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 7,22	R\$
47	Couve manteiga - ESCOLA	-----	_____ maços de 8 folhas	_____ maços de 8 folhas	R 5,88	R\$
48	Couve manteiga - CEI	_____ maços de 8 folhas	-----	_____ maços de 8 folhas	R 5,88	R\$
49	Couve-flor – ESCOLA	-----	_____ Und	_____ Und	R\$ 6,35	R\$
50	Couve-flor – CEI	_____ Und	-----	_____ Und	R\$ 6,35	R\$
51	Pepino para salada – ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 6,67	R\$
52	Pepino para salada – CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 6,67	R\$
53	Repolho verde - ESCOLA	-----	_____ und de 2,0 kg	_____ und de 2,0 kg	R\$ 7,19	R\$
54	Repolho verde - CEI	_____ und de 2,0 kg	-----	_____ und de 2,0 kg	R\$ 7,19	R\$
55	Espinafre - ESCOLA	-----	_____ maços de 450 gramas	_____ maços de 450 gramas	R\$ 6,43	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

56	Espinafre - CEI	_____ maços de 450 gramas	_____	_____ maços de 450 gramas	R\$ 6,43	R\$
57	Vagem - ESCOLA	_____	_____ kg	_____ kg	R\$ 14,47	R\$
58	Vagem - CEI	_____ kg	_____	_____ kg	R\$ 14,47	R\$
59	Pinhão - ESCOLA	_____	_____ kg	_____ kg	R\$ 16,17	R\$
60	Tempero verde (salsinha cebolinha) - ESCOLA	_____	_____ maços de 200 gramas	_____ maços de 200 gramas	R\$ 7,07	R\$
61	Tempero verde (salsinha cebolinha) - CEI	_____ maços de 200 gramas	_____	_____ maços de 200 gramas	R\$ 7,07	R\$
62	Tempero verde (salsinha cebolinha) Orgânico - ESCOLA	_____	_____ maços de 200 gramas	_____ maços de 200 gramas	R\$ 8,47	R\$
63	Tempero verde (salsinha cebolinha) Orgânico - CEI	_____ maços de 200 gramas	_____	_____ maços de 200 gramas	R\$ 8,47	R\$
64	Tomate orgânico	_____ kg	_____	_____ kg	R\$ 12,67	R\$
65	Feijão Preto - ESCOLA	_____	_____ kg	_____ kg	R\$ 12,48	R\$
66	Feijão Preto - CEI	_____ kg	_____	_____ kg	R\$ 12,48	R\$
67	Amora preta orgânica congelada e higienizada - ESCOLA	_____	_____ kg	_____ kg	R\$ 24,83	R\$
68	Amora preta orgânica congelada e higienizada - CEI	_____ kg	_____	_____ kg	R\$ 24,83	R\$
69	Abóbora congelada - ESCOLA	_____	_____ kg	_____ kg	R\$ 9,19	R\$
70	Abóbora congelada - CEI	_____ kg	_____	_____ kg	R\$ 9,19	R\$
71	Batata Salsa Congelada - CEI	_____ kg	_____	_____ kg	R\$ 13,74	R\$
72	Brócolis congelado - CEI	_____ kg	_____	_____ kg	R\$ 12,49	R\$
73	Couve-flor congelado - CEI	_____ kg	_____	_____ kg	R\$ 13,19	R\$
74	Filé de tilápia, sem espinha, congelado - ESCOLA	_____	_____ kg	_____ kg	R\$ 50,97	R\$
75	Legumes processados	_____	_____ kg	_____ kg	R\$ 26,03	R\$





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

	congelado ESCOLA -					
76	Legumes processados congelado - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 26,03	R\$
77	Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Aipim) congelada - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 10,14	R\$
78	Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Aipim) congelada - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 10,14	R\$
79	Morango higienizado e congelado ESCOLA -	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 30,67	R\$
80	Morango higienizado e congelado - CEI	_____ kg	-----	_____ kg	R\$ 30,67	R\$
81	Suco de uva integral - ESCOLA	-----	unid. Por Litro	unid. Por Litro	R\$ 15,86	R\$
82	Suco de uva integral - CEI	unid. Por Litro	-----	unid. Por Litro	R\$ 15,86	R\$
83	Suco de maçã integral - ESCOLA	-----	_____ unid Por Litro	unid. Por Litro	R\$ 17,11	R\$
84	Suco de maçã integral - CEI	unid. Por Litro	-----	unid. Por Litro	R\$ 17,11	R\$
85	Biscoito (bolacha) sabores diversos -chocolate, amendoim, coco, nata, manteiga, araruta e fubá - ESCOLA	-----	_____ kg	_____ kg	R\$ 37,28	R\$
86	Pão de Vegetais-beterraba, cenoura, aipim, batata e espinafre - CEI	_____ und	-----	_____ und	R\$ 12,32	R\$
87	Iogurte integral ou parcialmente desnatado - sabor morango ou coco ou pêssego - ESCOLA	-----	_____ litros	_____ litros	R\$ 9,70	R\$
88	Leite de vaca integral longa vida (UHT) - ESCOLA	-----	_____ Litros	_____ Litros	R\$ 6,87	R\$
89	Leite de vaca integral longa vida (UHT) - CEI	_____ Litros	-----	_____ Litros	R\$ 6,87	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ipd0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

90	Ovo de galinha – Dúzia - CEI	dúzias	-----	dúzias	R\$ 11,00	R\$
TOTAL CHAMADA PÚBLICA						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (SOMENTE PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Chamada Pública Nº **PMC 0_/202__**

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob nº _____, residente em _____, portador do documento de identidade nº _____, nos termos legais, DECLARO, que os gêneros a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Canoinhas/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/lp/d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (SOMENTE PARA GRUPOS INFORMAIS – CADA DETENTOR DE DAP DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO)

Chamada Pública Nº PMC ____/202__

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob nº _____, residente em _____, portador do documento de identidade nº _____, nos termos legais, DECLARO, que os gêneros a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Canoinhas/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELOS ASSOCIADOS

(SOMENTE GRUPO FORMAL)

Chamada Pública Nº PMC ____/202__

A (Associação/Cooperativa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na _____, neste ato representada pelo seu Presidente _____, brasileiro, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente _____, nos termos do estatuto social, DECLARA, que os gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Canoinhas/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Associação/Cooperativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/pf9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO (SOMENTE GRUPO FORMAL)

Chamada Pública Nº PMC ____/202__

A (Associação/Cooperativa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na _____, neste ato representada pelo seu Presidente _____, brasileiro, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente _____, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Canoinhas/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura Presidente
Associação/Cooperativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p9d0839966151>





ANEXO VIII

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

No dia ____/____/____, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, **a Senhora Marcela Olsen Rodrigues Watzko**, brasileira, residente e domiciliada, à Rua XXXXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Canoinhas - SC, portadora do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX e RG n.º X.XXX.XXX SSP/SC doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº PMC 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
3. Os fornecedores de produtos de origem vegetal in natura devem atender os requisitos de Rastreabilidade e-Origem (Conforme Portaria Conjunta SES/SAR nº 459 de 07/06/2016, sendo dispensados de Alvará Sanitário), comprovado no momento da entrega.
 - 3.1 O realizará o cadastro do produto na CIDASC (Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina).
 - 3.2. O código de rastreamento do produto será exigido pelo Setor de Alimentação Escolar no momento da entrega do produto, seja com a etiqueta impressa ou a informação dos códigos na nota fiscal, nas informações adicionais.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço Unitário	Preço Global
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/prg0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

Valor total do contrato	
-------------------------	--

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º **PMC ___/202___**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, suas alterações, pela Lei nº 14133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ipf9d0839966151>





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de _de .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canoinhas , de de .

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

-
-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ipf9d0839966151>

